



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

REGISTRO

Nº Contrato: 2759 /24

Livro: 05 - Folha: 87

GRP: 000006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2759/24

Processo Administrativo nº 01-018.620/24-63

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902

CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda. “Em Recuperação Judicial”

Endereço: Rua Carlos Gomes, nº 1.107, Centro, Araraquara, SP, CEP 14.801-340

CNPJ: 50.400.407/0001-84

Representante legal: Ricardo Merlos – Administrador

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º MG004474/2024 firmada pelos representantes Sindicais das categorias amparadas, na Cláusula Quarta do Contrato e nos preceitos da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos deste Termo Aditivo:

2.1. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, através da repactuação dos valores correspondentes a prestação de serviços terceirizados por meio de limpeza por m², retroativo a 1º de janeiro de 2025, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nos seguintes termos:

- a) Reajuste dos salários em 7% (sete por cento) para todos os cargos, conforme Cláusula Quarta da CCT 2025;
- b) Majoração do valor do Vale Alimentação, passando de R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 29,15 (vinte e nove reais e quinze centavos), conforme Cláusula Décima Segunda da CCT 2025;
- c) Majoração do valor do Programa de Assistência Familiar – PAF, passando de R\$ 87,18 (oitenta e sete reais e dezoito centavos), para R\$ 95,90 (noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme Cláusula Décima Quarta da CCT 2025.

2.2. Reajustar o valor da tarifa do transporte coletivo para R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme Portaria SUMOB n.º 236/2024, a partir de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 2.955.266,57 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha autuada no processo.

3.2. Considerando as alterações previstas neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa de R\$ 45.957.818,33 (quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e trinta e três centavos), para R\$ 48.913.084,90 (quarenta e oito milhões



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

novecientos e treze mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos), a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábel n.º 314.00.26, Centro de Custo 11020, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 33.90.37, Item 01, Fonte 1.500.000, Subação 0001, Unidade Orçamentária 3503 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Segunda do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 29.552,67 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato n.º 2759/24 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 30 de Julho de 2025.

**RICARDO
MERLOS**

Assinado de forma
digital por RICARDO
MERLOS
Dados: 2025.07.18
15:18:30 -03'00'

Ricardo Merlos
Administrador
Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda. "Em
Recuperação Judicial"

Deusuete Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo
Horizonte S/A – BHTRANS

**Andre Luis
Portilho Matos**
- bt001882

Assinado de forma digital
por Andre Luis Portilho
Matos - bt001882
Dados: 2025.07.18
15:34:48 -03'00'

**Rogério
Martins
Saraiva**
BT2166

Assinado de forma
digital por Rogério
Martins Saraiva BT2166
Dados: 2025.07.18
15:51:14 -03'00'

[= Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**

Edição: 7313 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 06/08/2025
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2759/24.

Pregão Eletrônico nº 11/2024.

Processo Administrativo: 01-018.620/24-63

Nº do Contrato no GRP: 000006

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda. "Em Recuperação Judicial". CNPJ: 50.400.407/0001-84.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços terceirizados por meio de limpeza por m² (Lote 2), com o fornecimento dos materiais e dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Data da assinatura: 06/11/2024.

Período de vigência: 13/11/2024 a 12/11/2029.

Valor total da contratação: R\$ 45.957.818,33.

Link do Contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2024/ct2759_24.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, através da repactuação dos valores correspondentes a prestação de serviços terceirizados por meio de limpeza por m², retroativo a 1º de janeiro de 2025; Reajuste dos salários em 7%; Majoração do valor do Vale Alimentação, passando de R\$ 27,24 para R\$ 29,15; Majoração do valor do Programa de Assistência Familiar – PAF, passando de R\$ 87,18 para R\$ 95,90; Reajustar o valor da tarifa do transporte coletivo para R\$ 5,75, conforme Portaria SUMOB n.º 236/2024, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Assinatura do Termo Aditivo: 30/07/2025.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.955.266,57.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Reajustes em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025.

Extrato do Segundo Aditivo ao Convênio nº 702/24

Processo Administrativo: 01-029.937/24-61

Nº do Convênio no GRP: 01202433040016

Conveniente: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Conveniada: Centro Nacional de Aprendizagem Profissional – CENAP. CNPJ: 26.910.048/0001-20.

Objeto do Convênio: Execução de Programa de Aprendizagem, visando à formação técnico-profissional, em regime de parceria, de 33 adolescentes e/ou jovens, provenientes de famílias de baixa renda, na condição de aprendizes.

Data de assinatura: 04/07/2024.

Período de vigência: 04/07/2024 a 03/07/2029.

Valor: R\$ 2.672.287,20

Link do Convênio:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2024/cv702_24.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Alterar o item 6.1, da Cláusula Sexta – Do Prazo de Pagamento, do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação: "6.1. A Conveniada apresentará, até o dia 26 de cada mês, a fatura de serviços referente à aplicação da aprendizagem durante o mês em curso, a qual, depois de conferida e aprovada pela Conveniente, será quitada até o terceiro dia útil do mês seguinte."

Assinatura do Termo Aditivo: 30/07/2025

Valor: Sem ônus.

Justificativa da necessidade do aditivo ao convênio: Alteração conforme Cláusula Décima do Convênio.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 736/25.

Processo Administrativo: 31.00528386/2025-90

Partes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e Banco do Brasil S.A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91.

Objeto do Convênio: Dispor sobre as condições de utilização pela BHTRANS de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

Assinatura do Acordo de Cooperação: 31/07/2025.

Período de vigência: 31/07/2025 a 30/07/2026.

Valor: Sem ônus.

[⏮ Voltar](#)